



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Formulário - inclusão/alteração de processo nº 10/2024/SEFIN-GEAR

REQUERIMENTO

DE: SEFIN-GEAR

PARA: SEFIN-CRE

ASSUNTO: Requerimento de Projeto de TI - Alteração de sistema existente - Recolhimento de ICMS Monofásico Combustíveis

Considerando a Portaria 429 (0019024063) presente no SEI 0030.292401/2021-61.

Considerando a celebração do Termo Aditivo (SEI nº [0024301712](#)) com o Banco do Brasil para recolhimento de receita pública por meio de PIX.

Considerando que as razões expostas no Ofício 1057 (SEI nº [0024205072](#)) para a adoção do PIX no Estado de Rondônia são ainda mais imperativas no que tange à Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE, uma vez que apenas 3 agentes arrecadadores estão habilitados ao seu recolhimento.

Considerando que, no relatório do GT53 de janeiro/2024, este representante tomou conhecimento da implantação do PIX no portal GNRE pelas UF Acre e Minas Gerais, estando em testes nas UF da Bahia e Mato Grosso.

Solicita-se os ajustes necessários para que a UF de Rondônia possa emitir seus documentos GNRE com o QRCode PIX. Segue acostada a este processo documentação suporte enviada pela equipe de TI da SEFAZ PE.

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS EM SISTEMAS EXISTENTES

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
1.1 Unidade: Núcleo de Controle da Arrecadação	
1.2. Requisitante: Wagner Assunção Tavares Filho	
1.3. Telefone: (69) 984033815	
1.4 E-mail: wagner.filho@sefin.ro.gov.br	
2. MELHORIA EM SISTEMA JÁ EXISTENTE	
2.1. Em qual sistema você deseja que seja feita a melhoria?	<ul style="list-style-type: none"> • Arrecadação Estadual Automatizada (AEA) • SITAFE (Tabela arrecadação) • Webservice SEFIN com o Portal GNRE
2.2. Em qual Módulo ou tela deverá ser feita a melhoria?	A alteração será realizada a nível de tabelas do banco de dados a fim de permitir:

	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão do QRCode PIX com os dados da GNRE gerada pelos sistemas da SEFIN; • Inclusão do QRCode PIX no documento GNRE ao ser gerado no Portal Nacional da GNRE; • Processamento da arrecadação de forma automatizada pelo AEA; • Registro do recolhimento na tabela arrecadação com todas as informações;
2.3. Qual é o caminho da tela?	Não aplicável
2.4. Qual problema você acredita que será resolvido com essa melhoria?	Atualmente, apenas 3 agentes arrecadadores estão credenciados para o recolhimento de GNRE. Com a disponibilização da forma de pagamento PIX, qualquer instituição <u>credenciada pelo BACEN</u> para o recolhimento via PIX poderá recolher a GNRE (Atualmente, mais de 800). Tal fato amplia a capilaridade da rede arrecadadora, diminui a necessidade de credenciamento de outros agentes arrecadadores e tem o potencial de reduzir os custos pagos com tarifas aos bancos.
2.5. Qual é o motivo para resolver esse problema? Justifique sua resposta:	Uso eficiente dos recursos públicos.
2.6. Descreva a melhoria sugerida:	Geração e inclusão de QRCode PIX dinâmico com informações relativas ao código de barras gerado pelo Webservice da SEFIN com o Portal GNRE de forma a permitir o recolhimento por qualquer instituição credenciada a recolher pelo PIX.
2.7. Como é feito o procedimento atualmente?	O recolhimento apenas ocorre por código de barras, o que restringe a participação de outras instituições posto que dependem da realização do credenciamento junto a SEFIN.
2.8. Quais são os benefícios esperados?	<ul style="list-style-type: none"> • Agilidade no reconhecimento do pagamento • Aumento da capilaridade da rede arrecadadora • Diminuição da necessidade de credenciamento de outros bancos • Diminuição de custos com o pagamento de tarifas
2.9. Há algum processo definido/institucionalizado para realizar este procedimento?	Não aplicável
2.10. Existe Obrigatoriedade Legal de realizar este procedimento?	Não.
2.11. Existe prazo legal para ser cumprido? Qual?	Não.
2.12 Se sim, qual?	Não aplicável.
2.13. Quais setores serão beneficiados com a melhoria?	A medida terá grande impacto na Gerência de Arrecadação.
2.14. Quais metas e/ou objetivos estratégicos estão sendo observados?	KR 2.4 - Construir um modelo de avaliação da satisfação da sociedade em relação a atuação e aos serviços da SEFIN (0045605407)

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHOChefe de Núcleo da Arrecadação
Portaria 940 de 16/10/2023 (0042640558)

De acordo:

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO
Gerente de Arrecadação



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Assunção Tavares Filho, Chefe de Unidade**, em 28/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 28/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046261892** e o código CRC **70C63025**.

Referência: Caso responda esta Solicitação de implantação de processo, indicar expressamente o Processo nº 0030.002146/2024-18

SEI nº 0046261892